

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0164/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-116/97, em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho GUILHERME DE MORAIS MENDONÇA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a sua liberação no período de 11 a 15.08.9, para participar da II Jornada Brasileira de Direito Processual Civil, na cidade de Brasília-DF, sem prejuízo das atividades jurisdicionais.

Sala das Sessões, de setembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO